



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 1.563 de 08 de junho de 2021

(Projeto de Lei nº 036/2021 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME

08 / 06 / 2021

Adriana

**Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 9.646.444,21 (Nove Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2021. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

|                        |            |                     |
|------------------------|------------|---------------------|
| Fonte de Recurso (00): | R\$        | 5.133.282,14        |
| Fonte de Recurso (01): | R\$        | 478.363,15          |
| Fonte de Recurso (15): | R\$        | 340.495,30          |
| Fonte de Recurso (22)  | R\$        | 456.505,43          |
| Fonte de Recurso (24)  | R\$        | 1.309.286,95        |
| Fonte de Recurso (29)  | R\$        | 205.901,68          |
| Fonte de Recurso (30)  | R\$        | 178.608,27          |
| Fonte de Recurso (42)  | R\$        | 1.079.049,56        |
| Fonte de Recurso (46)  | R\$        | 206.046,41          |
| Fonte de Recurso (47)  | R\$        | 599.400,62          |
| <b>TOTAL</b>           | <b>R\$</b> | <b>9.646.444,21</b> |

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de junho de 2021.

  
**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2021, até o limite de 10% (dez) por cento do total do orçamento.

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do Orçamento Financeiro de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,  
08 de junho de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.562 de 08 de junho de 2021  
(Projeto de Lei nº 035/2021 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a Autorização, para que o Executivo insira item à Lei 1.291/17 – Plano Plurianual, para o Quadrênio de 2018/2021”.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.291/17 – PLANO PLURIANUAL para o Quadrênio de 2018/2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,  
08 de junho de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.566 de 08 de junho de 2021  
(Projeto de Lei nº 039/2021 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo alterar valores das cooperações financeiras, para alguns Convênios, e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria** Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a alterar os valores das cooperações financeiras, repasse total e mensal, para os seguintes CONVÊNIOS:

I - Convênio firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Cuiunene, CNPJ 33.000.068/0001-20, entidade sem fins lucrativos, com sede na localidade do Cuiunene, autorizado pela Lei Municipal nº 1.551 de 06 de abril de 2021. A cooperação financeira fica alterada para o valor mensal de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em 12 parcelas.

II - Convênio firmado com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Canarana - MT - CONSEG, CNPJ 23.735.151/0001-93, entidade sem fins lucrativos, autorizado pela Lei Municipal nº 1.552 de 06 de abril de 2021. A cooperação financeira fica alterada para o valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a ser pago em 12 parcelas.

**Art. 2º** - As demais condições dos respectivos convênios ficam mantidos nos termos das leis autorizativas e termos de convênios, conforme cópias anexas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,  
08 de junho de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.565 de 08 de junho de 2021  
(Projeto de Lei nº 038/2021 de autoria do Executivo).

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações e dá Outras Providências”.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por anulação de dotações no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.531/20 de 07 de dezembro de 2020:

|                                                              |                                                 |        |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO              |                                                 |        |
| 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO                 |                                                 |        |
| Programa: 015 – Saneamento Básico para Todos                 |                                                 |        |
| Proj./Ativ: 2.100 – Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos |                                                 |        |
| FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinário                    |                                                 |        |
| 06.06.17.512.15.2.100                                        | 3.390.30.00 – Material de Consumo               | 50,00  |
| 06.06.17.512.15.2.100                                        | 3.390.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica    | 50,00  |
| 06.06.17.512.15.2.100                                        | 4.490.52.00 – Equipamento e Material Permanente | 50,00  |
| TOTAL SUPLEMENTADO                                           |                                                 | 150,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTADO                                     |                                                 | 150,00 |

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotações, da Lei Orçamentária Anual 1.531/20, conforme discriminado abaixo.

|                                                              |                                   |        |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO              |                                   |        |
| 06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO                 |                                   |        |
| Programa: 015 – Saneamento Básico para Todos                 |                                   |        |
| Proj./Ativ: 1.032 – Implantação/Construção Sistema de Esgoto |                                   |        |
| FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinário                    |                                   |        |
| 06.06.17.512.15.1.032                                        | 4.490.51.00 – Obras e Instalações | 150,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO                                           |                                   | 150,00 |
| TOTAL GERAL SUPLEMENTADO                                     |                                   | 150,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,  
08 de junho de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.564 de 08 de junho de 2021  
(Projeto de Lei nº 037/2021 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.506/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021”.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.506/2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de junho de 2021.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.563 de 08 de junho de 2021  
(Projeto de Lei nº 036/2021 de autoria do Executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.646.444,21 (Nove Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2021. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2209

Divulgação quarta-feira, 9 de junho de 2021

– Página 38

Publicação quinta-feira, 10 de junho de 2021

Fonte de Recurso (00): R\$ 5.133.282,14  
Fonte de Recurso (01): R\$ 478.363,15  
Fonte de Recurso (15): R\$ 340.495,30  
Fonte de Recurso (22): R\$ 456.505,43  
Fonte de Recurso (24): R\$ 1.309.286,95  
Fonte de Recurso (29): R\$ 205.901,68  
Fonte de Recurso (30): R\$ 178.608,27  
Fonte de Recurso (42): R\$ 1.079.049,56  
Fonte de Recurso (46): R\$ 206.046,41  
Fonte de Recurso (47): R\$ 599.400,62  
TOTAL R\$ 9.646.444,21

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 089/2021

Dispensa de Licitação nº 031/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou

licitação com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 3053/2020 de 18/03/2020 conforme entendimento do STF na ADI 6625 MC/DF a favor da empresa EQUIPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.382.745/0001-84, estabelecida na Rua Presidente Hermes da Fonseca nº 437, Jardim Presidente, Goiânia-GO para o fornecimento de 02 (dois) respiradores pulmonares de transporte pelo valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, na seguinte classificação: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente

Publique-se

Canarana-MT, 08 de junho de 2021.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 026/2021

Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza, utensílios domésticos e outros para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação Canarana-MT de acordo com os anexos do Edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia 09 de junho de 2021, às 13h30min (horário de Brasília), fica **SUSPensa "SINE DIE"**, até segundo aviso, para alteração do termo de referência, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Canarana - MT, 08 de junho de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

##### REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que no Pregão Eletrônico nº 003/2021, menor preço por item foi declarada vencedora a empresa MANJATO TRATORES LTDA, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 08 de Junho de 2021.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1342/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 150/2019, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21 de Junho de 2021, às 09:00 (horário de Brasília), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Sateir de licitação ou no site [www.bli.compras.org.br](http://www.bli.compras.org.br) / [www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb](http://www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 08 de Junho de 2021.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA  
Pregoeiro(a) Substituto

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PROCESSO: 1452/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRêmIOS (MOTOS, BICICLETAS, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS) PARA CAMPANHA IPTU PREMIADO- EXERCÍCIO 2021, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 906/2021. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 de junho de 2021, às 08:00, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação ou no site [www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb](http://www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza - MT, 08 de junho de 2021.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA  
Pregoeiro Substituto

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 15/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 987/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021, VALIDADE: por 12 meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS E VEÍCULOS PESADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme seguem: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0061-78, perfazendo o valor total de R\$ 2.343.350,00 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, CNPJ: 07.811.058/0001-64, perfazendo o valor total de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), GUIMARAES AGRICOLA LTDA, CNPJ: 01.042.977/0002-15, perfazendo o valor total de R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais) e SOMMOV S/A, CNPJ: 049.253.87/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).

Colniza - MT, 08 de junho de 2021

Makauli Gomes de Souza  
Pregoeiro Substituto

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/06/2021 às 08:00 horas, na modalidade de Pregão Eletrônico, EDITAL nº 021/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora a empresa licitante: A C O DA SILVA HERMES & CIA LTDA / ZELIA P TASCA.

Comodoro - MT, 08 de Junho de 2021.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021****Processo nº 089/2021****Dispensa de Licitação nº 031/2021**

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 3053/2020 de 18/03/2020 conforme entendimento do STF na ADI 6625 MC/DF a favor da empresa **EQUIPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 34.382.745/0001-84, estabelecida na Rua Presidente Hermes da Fonseca nº 437, Jardim Presidente, Goiânia-GO, para o fornecimento de **02 (dois) respiradores pulmonares de transporte** pelo valor total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, na seguinte classificação: 4.4.90.52 – equipamentos e material permanente.

Publique-se.

Canarana-MT, 08 de junho de 2021.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 1.563 DE 08 DE JUNHO DE 2021****Lei Municipal nº 1.563 de 08 de junho de 2021**

(Projeto de Lei nº 036/2021 de autoria do Executivo).

**Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 9.646.444,21 (Nove Milhões, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2021. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (00): R\$ 5.133.282,14

Fonte de Recurso (01): R\$ 478.363,15

Fonte de Recurso (15): R\$ 340.495,30

Fonte de Recurso (22) R\$ 456.505,43

Fonte de Recurso (24) R\$ 1.309.286,95

Fonte de Recurso (29) R\$ 205.901,68

Fonte de Recurso (30) R\$ 178.608,27

Fonte de Recurso (42) R\$ 1.079.049,56

Fonte de Recurso (46) R\$ 206.046,41

Fonte de Recurso (47) R\$ 599.400,62

**TOTAL R\$ 9.646.444,21**

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal****LEI MUNICIPAL Nº 1.562 DE 08 DE JUNHO DE 2021****Lei Municipal nº 1.562 de 08 de junho de 2021**

(Projeto de Lei nº 035/2021 de autoria do Executivo).

**“Dispõe sobre a Autorização, para que o Executivo insira item à Lei 1.291/17 – Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2018/2021”.**

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito do Município de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.291/17 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2018/2021, as modificações que seguem especificadas em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 08 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 3186/21 DE 1 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETO Nº 3186/21 DE 1 DE ABRIL DE 2021.

**“Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências”, com base na Lei Municipal de Nº 1531/20 de 7 de dezembro de 2020.**

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FÁRIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 2.681.874,60 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), na forma abaixo especificada:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS  
Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P. A: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SEC ADMINISTRAÇÃO

Valor

(0055) 3.3.90.30 00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

(0062) 3.3.90.91 00.00.0000 - SENTENCAS JUDICIAIS

(0064) 3.3.90.93 00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

P. A: 2.011 - APOIO ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR

R\$ 5.000,00

R\$ 4.000,00

R\$ 56.000,00

(0067) 3.3.90.39 00.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA\$ 10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO